



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.047711/2023-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
PROCESSO N° 08500.047711/2023-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2023-SR/PF/SP, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05038-090, Órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de polícia Federal, **RODRIGO LUÍS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria n. 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, doravante denominada simplesmente "Contratante" e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na RUA DO LAVRADIO, 71, 2º ANDAR – CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ. CEP: 20.230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, qualificada nos autos, e pelo Senhor **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, qualificado os autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08500.047711/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico N° 06/2023-DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2023, por (24 meses) contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/12/2025 a 10/12/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133 de 2021.

1.1.2. **Reajustar** os valores do Contrato de R\$ 71.160,96 (setenta e um mil cento e sessenta reais e noventa e seis centavos) para R\$ 76.589,41 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) a fim de manter equilíbrio econômico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total bianual do contrato é de R\$ 76.589,41 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade para 24 meses	Valor Unitário	Valor Total Bianual (24 meses)
	89	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) tendo como origem qualquer unidade da Polícia Federal no país.	Minuto	305.208	R\$ 0,032288522	R\$ 9.854,72
		Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade				

23 - LDN	90	Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 2 (VC2) tendo como origem qualquer unidade da Polícia Federal no país	Minuto	50.664	R\$ 0,053814204	R\$ 2.726,44
	91	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 3 (VC3) tendo como origem qualquer unidade da Polícia Federal no país	Minuto	50.664	R\$ 0,236782497	R\$ 11.996,35
						Total R\$ 24.577,51
24 - LDI	92	Serviço Telefônico Fixo- Fixo na modalidade Longa Distância Internacional tendo como origem qualquer unidade da Polícia Federal no país	Minuto	17.016	R\$ 1,076284077	R\$ 17.215,21
	93	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional – LDI tendo como origem qualquer unidade da Polícia Federal no país	Minuto	17.016	R\$ 2,044939745	R\$ 34.796,69
						Total R\$ 52.011,90
						TOTAL GRUPOS 23 E 24 R\$ 76.589,41

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratação dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200360

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho - 25NE000077

PI: PF99ON9TI25

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual do Contrato, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1.1. A Planilha de Custos e Formação de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 23/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tataiana dos Santos Ferreira Lebeis**, **Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo registrado(a) civilmente como Rosalvo Oliveira Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ, Agente de Polícia Federal**, em 09/10/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE, Gestor de Contrato**, em 10/10/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142647843&crc=59A11FA5.

Código verificador: **142647843** e Código CRC: **59A11FA5**.